

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

DIVISÃO DE ENSINO

A FORÇA AÉREA BRASILEIRA NO COMBATE À COVID 19: UM PAPEL DE APOIO AO ESTADO E AUXÍLIO AO POVO BRASILEIRO¹

VINÍCIUS DOMINGUETI VALLIM FONSECA²

MONALISA APARECIDA PORCENA CAVACHIOLI³

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DO SANTOS⁴

RESUMO

Iniciada a pandemia da COVID-19, não tardou para que a população esperasse medidas de combate por parte do Estado. A Força Aérea Brasileira (FAB), como vetor aeroespacial do poder público em toda a nação, logo foi colocada como protagonista de diversas missões e projetos. Ações essas que não somente auxiliam no salvamento de vidas, como também no reforço da soberania da pátria e da própria missão síntese da FAB: integrar o território nacional. O artigo visa, principalmente, discorrer sobre as ações de Força Aérea despendidas no combate à COVID-19 e verificar se tais ações estão estipuladas para serem executadas pela FAB, visando sua documentação vigente. Tal assunto é de suma importância visto que todos os recursos manejados pela FAB são de viés público. Logo, ações mais novas, como o apoio no combate à COVID-19, devem ser estudadas, para o uso justo desses meios. É assim, quase impossível deixar tal tema de lado. Torna-se essencial, objetivar e entender: se o caminho que a FAB está traçando está convergente com a sua missão fim de ser e se os esforços consumidos estão gerando um papel de apoio ao Estado adequado. Após isso, verificar as consequências desses atos para a Força Aérea Brasileira e destacar os aprendizados para o futuro, caso situações dessas características voltem a retornar. Toda essa estrutura de pesquisa foi feita por um caráter exploratório e bibliográfico, levantando informações e dados sobre esse tema, e em seguida, analisando-os utilizando como base teórica materiais e textos já publicados e referenciados acerca da FAB, sobre integração nacional e apoio ao Estado brasileiro. Para o estudo, é essencial manter sempre como material de referência central as próprias normas e doutrinas da Força Aérea, que caracterizam sua missão fim e balizam o que é a execução correta do poder aeroespacial no país.

Palavras-chave: Estado, coronavírus, apoio; população

¹Artigo apresentado para Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso, como pré-requisito para a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) da Academia da Força Aérea de Pirassununga/ SP.

²Cadete do 4º Esquadrão do CFOAV da Academia da Força Aérea – Pirassununga/ SP.

³Professora Especialista em Educação à Distância pela FCE, pedagoga da Academia da Força Aérea – Pirassununga/ SP.

⁴Bacharel em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2010). Professor associado da Academia da Força Aérea – Pirassununga/ SP.

THE BRAZILIAN AIR FORCE IN THE FIGHT AGAINST COVID 19: A ROLE IN SUPPORTING THE STATE AND HELPING THE BRAZILIAN PEOPLE

ABSTRACT

Once the pandemic of COVID-19 began, it didn't take long for the population to expect combat measures from the State. The Brazilian Air Force, as the aerospace vector of public power throughout the nation, was soon placed as the protagonist of several missions and projects. These actions not only help to save lives, but also to reinforce the country's sovereignty and the Air Force's own mission: to integrate the national territory. The article aims, mainly, to discuss the Air Force actions spent in the fight against COVID-19 and to verify if such actions are stipulated to be executed by FAB, aiming at its current documentation. This subject is of utmost importance, since all the resources handled by the Air Force have a public bias. Therefore, newer actions, such as the support in the fight against COVID-19, should be studied, for the fair use of these means. Thus, it is almost impossible to leave such a theme aside. It becomes essential, to objectify and understand: if the path that FAB is tracing is convergent with its mission purpose and if the efforts consumed are generating an adequate role of support to the State. After that, to verify the consequences of these acts for the Brazilian Air Force and to highlight the lessons learned for the future, should situations of these characteristics return. This whole research structure will be made by an exploratory and bibliographic character, raising information and data on this theme, and then analyzing them using as theoretical basis materials and texts already published and referenced about the FAB, about national integration and support to the Brazilian State. The Air Force's own norms and doctrines, which characterize its final mission and mark what is the correct execution of aerospace power in the country, should always be the central reference material.

Keywords: *State, coronavirus, support; population*

INTRODUÇÃO

“Asas que protegem o país”.

A partir de março de 2020, com o início da pandemia da COVID-19, o Estado brasileiro viu-se diante de uma situação emergencial de saúde pública.

As Forças Armadas juntamente às várias outras instituições públicas, foram mobilizadas para combater o novo coronavírus. Nesse cenário pandêmico, as Forças Armadas emergiram como uma das instituições com maior capacidade estatal de pronta-resposta. Dessa maneira, foi possível observar a atuação da Força Aérea em diversos tipos de missões, desde o transporte de vacinas e cilindros de oxigênio para as regiões mais remotas do país, até a construção de hospitais de campanha para aumentar o número de leitos em pontos críticos do território nacional. Os veículos de mídia não demoraram para explicitar o papel exercido pelo Comando da Aeronáutica, tanto com pontos positivos, quanto negativos.

Não tardou para emergir uma necessidade de estudo acerca de uma visão macro de todas as operações realizadas nesse cenário pandêmico. O combate à COVID-19 por parte dos militares é relacionado à tarefa de “apoio às ações de Estado” (BRASIL, 2020), dado que a desigualdade econômica e estrutural do país acarreta que algumas regiões sejam mais privilegiadas em relação às outras. Apoiar a função do Estado é levar igualdade, esperança e qualidade de vida para os locais mais remotos, reafirmando e buscando concretizar os direitos humanitários e fundamentais de todas essas pessoas, positivados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Sendo assim, é de extrema importância estudos e análises das ações da Força Aérea, como ferramenta estatal cuja "missão é manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da Pátria". Os recursos despendidos são sempre valiosos e limitados. A gestão de recursos limitados de Força Aérea para satisfazer necessidades ilimitadas do país, deixa claro a importância desse estudo e da manutenção de todas as ações realizadas pela FAB.

Uma visão bem objetivada pode ajudar na manutenção do Estado de bem-estar social, e promover melhor qualidade de vida para a população, garantia da soberania e uso otimizado e justo da FAB, que maneja recursos públicos. Não obstante, as instituições de Estado devem seguir os princípios básicos da administração pública, como a legalidade e a eficiência. Tais conceitos entram em convergência com a apreciação do uso da Força Aérea no contexto pandêmico. Seguir de maneira estrita o objetivo da instituição, que é de Estado, é garantir o uso

correto do aparato estatal: impessoal, apartidário e principalmente, subordinado ao poder federal.

Assim, é essencial analisar, estudar e entender o desempenho da Força numa missão emergencial. Para isso, é importante considerar as seguintes indagações: De que forma o emprego da Força Aérea nas situações de auxílio de caráter socio-humanitário de combate à COVID-19 é embasado pela Doutrina Básica da FAB? O texto de maneira clara determina as diretrizes da Força que devem ser seguidas em qualquer operação que o Estado decida utilizar o instrumento de Força Aérea. A partir desse enunciado, é possível estabelecer o objeto de pesquisa como as missões realizadas no cenário pandêmico. Após isso, deve-se estabelecer uma comparação das mesmas com os textos que regem a doutrina básica e as diretrizes da Aeronáutica. Com essa linha de raciocínio, somos capazes de concluir se os esforços da Força estão realmente dentro de sua jurisdição, convergindo com sua função fim.

Devido ao aspecto humano que está sendo colocado em análise, estritamente ligado às ciências sociais, a abordagem deve ser de aspecto qualitativo, que segundo Ibañez (1992), são recolhidos os discursos completos do objeto de estudo, para após, proceder com a interpretação, verificando as relações de significado que se geraram em um contexto específico. Uma vez que somente dados numéricos não conseguem expor de maneira adequada os objetivos das instituições estatais, ligadas a ações sociais, e a mensuração numérica não garante as características e nuances não quantificáveis, essa abordagem se enquadra como a mais adequada.

Como os elementos de estudo são tanto ações realizadas por uma instituição de Estado quanto sua documentação legal, torna o método de caráter exploratório, através de pesquisas bibliográficas e consulta às publicações oficiais, que serão abordadas no aspecto documental, visto que ainda não foram tratadas de maneira analítica. Por fim, convém objetivar esses conceitos em um princípio de: verificar e distinguir as ações da Força Aérea contra à COVID-19, que convergem com sua missão fim e as que realizam um adequado papel de apoio a crises. Para atingirmos esse objetivo, é necessário abordar e classificar as ações da FAB contra à COVID-19. Após, compreender a doutrina básica e o meio fim da Força Aérea Brasileira. Com essas duas linhas de estudo realizadas, torna-se possível, portanto, estabelecer uma comparação entre a teoria dos meios de Força Aérea e sua prática, tornando-se assim, o cerne de estudo desse trabalho.

1 A DOUTRINA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Para considerarmos o papel da Força Aérea no combate à COVID-19, é primordial que de maneira introdutória, seja estudado a doutrina da Força Aérea Brasileira. De maneira que o Estado pudesse fundamentar o emprego da FAB, foi elaborado um documento, chamado DCA 1-1: Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. O termo “DCA” é equivalente a “Diretriz do Comando da Aeronáutica”, que implica no conceito de dirigir, dar um rumo a ser seguido. O documento registrado como a DCA, número um da Força Aérea, já denota sua importância no que tange à Aeronáutica e seu uso por parte do Estado brasileiro.

A primeira ideia a ser considerada deve ser da própria palavra “doutrina”. De maneira sucinta, doutrina é categorizada como um fixador de princípios e conceitos, que orientam o preparo e o emprego da Força Aérea Brasileira (BRASIL, 2020). Assim, fica evidente que o documento que trata sobre os aspectos doutrinários é o documento correto a ser analisado para que seja gerada uma ideia sobre o conceito e os fundamentos da Força Aérea no combate à COVID-19. A definição de conceito se estende na uniformização de entendimentos destinados ao estabelecimento de uma linguagem comum (BRASIL, 2020). Então, determinar um conceito da doutrina básica da FAB em relação às ações na COVID-19 gera o entendimento comum sobre seu uso nesse contexto. Conclui-se então, que o primeiro passo para o desenvolvimento desse projeto é conceber as premissas que balizam o uso da FAB, de modo que, em posterior momento, sejam comparados com as ações realizadas no contexto da pandemia.

Embora como caráter de “Diretriz”, a compreensão como doutrina básica ainda poderia levar a ponderações e questionamentos sobre o caráter de obrigatoriedade do documento, de maneira que pudesse considerar outros aspectos e ações que fugissem do aspecto “básico”, e fossem ainda relativos à FAB. De modo a responder essas ponderações, a Doutrina cita que

a presente Doutrina Básica conforma os alicerces doutrinários para o preparo e o emprego da FAB. Seu conhecimento e aplicação são obrigatórios em todos os escalões, devendo constituir disciplina compulsória nos cursos de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos, para Oficiais, Graduados e Praças, variando-se o nível exigido de aplicabilidade. (BRASIL, 2020, p. 39).

Revela-se assim que, a Doutrina Básica da FAB inegavelmente é seu norte mais presente. Seu uso abrange do nível organizacional até o operacional, de forma que qualquer uso de meios de Força Aérea esteja devidamente fundamentado por tais alicerces doutrinários, pondo-se fim

a qualquer tipo de indagação sobre a credibilidade e validação de tal documento, até nos aspectos mais mundanos sobre a rotina da determinada Força Armada.

Para prosseguimento no entendimento da doutrina, é importante considerar que a mesma gira em torno de três grandes princípios, que formam os pilares da diretriz: os Meios de Força Aérea, as Tarefas de Força Aérea e as Ações de Força Aérea. Os três conceitos são interdependentes e a correta administração dessa tríplice garante o uso legal da FAB por parte do Poder Estatal. O conceito de Meios de Força Aérea é descrito como

o que é composto pelo pessoal, veículos terrestres, embarcações, armamentos, instalações, equipamentos e sistemas, da FAB ou adjudicados por outros elementos do Poder Aeroespacial, necessários para executar determinadas Ações de Força Aérea. (BRASIL, 2020, p.11).

Torna-se evidente que tal manejo de materiais deve manter-se embasado pelos princípios básicos da administração pública, como a legalidade e a eficiência, previstos no art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988. O uso do pessoal e do material da Força Aérea são elementos essenciais para a implementação das Ações de Força Aérea. Assim, tal uso deve estar devidamente justificado e de acordo com o princípio da Doutrina Básica da FAB. Para melhor entendimento, convém nesse momento, trazer a definição de Ações de Força Aérea, seguidas pelas Tarefas, para por fim, estabelecer uma linguagem comum desses princípios. Foi visualizado que os recursos dos Meios são elementos necessários para a execução de determinadas Ações. Essas, ficam definidas como

ato de empregar, no nível tático, Meios Aeroespaciais e de Força Aérea para causar um ou mais efeitos desejados em uma campanha ou operação militar. Envolve ações letais e não letais de emprego do Poder Aeroespacial, bem como ações especializadas destinadas a suportar e a complementar a capacidade operacional da Força Aérea (BRASIL, 2020, p. 09).

As Ações de Força Aérea constituem o uso mais pleno e palpável dos Meios de Força Aérea. Um avião da FAB que decola para realizar uma missão está disposto a cumprir uma ou mais Ações. Logo, o conceito de Ação é o uso real da aviação militar e quais os efeitos que tal missão gera. Essa, cumprida por um vetor aéreo seria a materialização das Ações de Força Aérea no contexto real do mundo e da sociedade. Tal uso, em sua forma mais simples, é embasado numa determinada Tarefa, que passaremos a tratar. As Tarefas de maneira tática, são baseadas nos alicerces estabelecidos pelo Princípio da Doutrina. Ou seja: as ações de Força Aérea são atividades que objetivam cumprir a manter as Tarefas de Força Aérea que são alicerçadas pela Doutrina da FAB. De maneira a manter a tríplice dos princípios da doutrina, existem as Tarefas de Força Aérea, que podem ser consideradas

funções operacionais exercidas pela FAB, que descrevem as possibilidades de emprego da Força Aérea e definem os propósitos mais amplos da participação do Poder Militar Aeroespacial em uma campanha ou operação militar. (BRASIL, 2020, p. 13)

As Tarefas constituem-se de conceitos mais amplos que servem para embasar o uso dos diversos Meios de Força Aérea para a objetivação das variadas Ações de Força Aérea, no âmbito estratégico e operacional. A Doutrina Básica da FAB contempla sete Tarefas de Força Aérea, que englobam de maneira sucinta tudo que é considerado emprego da FAB por parte da instituição de Estado:

a) Controle Aeroespacial (CAepc); b) Interdição (INT); c) Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (IVR); d) Sustentação ao Combate (SC); e) Comando, Controle, Comunicação e Sistemas de Informação (C3SI); f) Proteção da Força (PF); e g) Apoio às Ações de Estado (ApAE). (BRASIL, 2020, p.14)

Das Tarefas determinadas pela DCA 1-1, a mais importante no contexto da pandemia, e apoio ao Estado brasileiro é a tarefa de Apoio às Ações de Estado, na qual

abrange as contribuições da Aeronáutica para o desenvolvimento nacional e para as atividades de cunho governamental em assuntos de natureza militar ou civil. Normalmente, tais Ações são realizadas pela Força Aérea por razões de economia para o Estado, pela inexistência de capacidades dos demais órgãos públicos e por razões estratégicas ou em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como também nos casos de defesa civil. (BRASIL, 2020, p. 24)

Considera-se assim, a Tarefa legítima da FAB cujo fim consiste em apoio às ações do Governo Federal. Essa Tarefa fundamenta Ações de Força Aérea que estejam no contexto relativo de Apoio a Crises, Ações Cívico Humanitárias e qualquer outra categoria de apoio na qual o vetor aéreo militar seja a melhor opção para o cumprimento de determinadas atividades. Esse contexto entra diretamente com a definição de Defesa e de Segurança Nacional.

1.1 Segurança e Defesa Nacional

É necessário quebrar a ideia errônea que o emprego das Forças Armadas se leva exclusivamente para ações armamentistas e de combate, posto que uma das Tarefas preconizadas pela DCA 1-1 é baseada no ideal de apoio ao Estado e não foge dos conceitos de defesa ou segurança. A Estratégia Nacional de Defesa estabelece os meios e recursos para a manutenção da defesa nacional. Conceito esse que pode ser deferido como um conjunto de

meios, ações e recursos para manter pleno os interesses nacionais. (HURTADO, 2010). Dentro desses interesses, a capacidade de presença e atuação das Forças Armadas no território nacional é bem explícita:

[...] A END estabelece plano de defesa focado em ações estratégicas de médio e longo prazo com vistas a modernizar a estrutura de defesa do Brasil. Estipula a necessidade de que as Forças Armadas tenham capacidade de monitoramento, controle, presença e mobilidade no território brasileiro. (MELO, 2015, p. 175).

Já na Política de Defesa Nacional, o conceito “defesa” é descrito como

o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para proteção do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças **preponderantemente** externas potenciais ou manifestas. (BRASIL, 2008, p. 11).

Há outra definição importante: a de “segurança”, que é definida como

a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização de seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza e a garantia dos cidadãos ao exercício dos direitos e deveres constitucionais. (BRASIL, 2008, p. 11).

Seguindo esse raciocínio, percebe-se uma tendência conservadora na expressão militar, baseada em defesa de ameaças clássicas, como de uma guerra convencional ou de caráter externo, não abrindo muito espaço para uma ideia de combate a uma pandemia. É importante então, visar um embasamento documental para as novas ameaças. Os autores Winand e Saint-Pierre (2010) demonstram que no aparato legal tanto de “defesa” como o de “segurança”, podemos inferir a ideia de “Segurança Cidadã, que passa a dar um novo formato às legislações em vigor.” (SILVA, 2018). Assim, as ações da Força Aérea podem ser justificadas:

Sem ânimo para discutir as “ameaças potenciais”, que, por sua amplitude semântica, configura qualquer situação em qualquer momento, enfatizamos acima o advérbio “preponderantemente” porque é ele quem abre decididamente as portas para o emprego das FA na contenção de ameaças originadas externa ou internamente, podendo ser elas de qualquer natureza. Este instrumento de intervenção sinaliza a ampliação das missões das FA [...] (WINAND & SAINT-PIERRE, 2010, p. 14).

Esse pensamento sobre a ampliação do que se refere à atuação militar no meio cívico-social se evidencia no Livro Branco de Defesa (LDB):

[...] as unidades militares das Forças Armadas, presentes em todas as regiões do País, relacionam-se com as comunidades nas quais se integram. Os

militares participam da vida da população, quer pelo envolvimento em eventos comunitários, por meio de ações cívico-sociais, quer por campanhas de saúde pública e apoio em casos de calamidade. (BRASIL, 2012, p. 130)

O raciocínio de Segurança Cidadã pode ser complementado por outros acadêmicos que dissertaram sobre como os conceitos de segurança e política de defesa nacional deveriam ser interpretados. Autores da Escola de Copenhague, representados nesse caso por Tanno (2003), afirmam que elementos que coloquem a segurança nacional em risco não são exclusivos de origem militar, como as ameaças clássicas anteriormente citadas, mas vêm de uma esfera complexa que abrange os âmbitos político, econômico, social e ambiental. Considera-se assim que dada a complexidade dos diversos atores e grupos envolvidos, o conceito de segurança nacional é por conclusão, uma ideia integrativa. É essencial ao Estado compreender a natureza integrativa da segurança nacional ao aplicar os instrumentos de defesa, como as Forças Armadas, de modo que seu emprego contemple a totalidade do conceito, abordando também características sociais e civis, ao invés de somente ameaças bélicas.

Conclui-se então, que a segurança e defesa nacional não contemplam somente a ideia de uma guerra convencional para o emprego das Forças Armadas. A atuação da FAB em outros contextos que não utilizem, necessariamente, o aparato bélico ou de combate contra um inimigo com caráter de Nação ou organização, é fundamentado em todos os documentos que ligam a atuação da mesma no Estado brasileiro. Fundamenta-se assim, a plenitude das Tarefas e das Ações de Força Aérea que não abordem o uso de armamentos e considerem outros aspectos de atuação da FAB, como logístico, apoio humanitário e os de caráter social. Assim, percebe-se que o emprego fim da Força Aérea Brasileira é de fato regido pela DCA 1-1: Doutrina Básica da FAB, de modo que rege seu emprego em três grandes princípios, que não escapam do papel primordial das Forças Armadas, de garantir a plenitude da segurança e da defesa nacional. O conceito de princípio é percebido, portanto, como “a base orientadora da Doutrina, alicerçada na teoria e nas convicções éticas da FAB.” (BRASIL, 2020). Esse conceito geral, leva assim, a um entendimento comum sobre o correto e devido uso dos Meios. Esses, ligados diretamente às atividades da FAB no contexto da COVID-19, facilitando a análise e, posteriormente, uma conclusão acerca desse tema.

2 AÇÕES DA FAB E SEUS FUNDAMENTOS NO CONTEXTO DA COVID-19

De acordo com Cordeiro (2020), após a constatação dos primeiros casos de COVID-19 no território nacional, constituiu-se um gabinete de crise. Esse era diretamente subordinado ao Presidente da República, e serviu para comandar as primeiras diretrizes do poder federal quanto à pandemia. Destacando-se como um dos Ministérios com maior capacidade reacional de logística e mobilização, o Ministério da Defesa (MD) foi um dos primeiros órgãos nacionais a receber demandas para a articulação de seus meios. Com isso, em 18 de março de 2020, o Ministro da Defesa declarou que o vírus deveria ser considerado um inimigo, e assim, as Forças Armadas deveriam atuar de pronta resposta, já que são instituições para esse fim, mantendo as condições de Segurança e Defesa Nacional. Dois dias depois, no âmbito da Força Aérea Brasileira, é deflagrada a “Operação COVID-19”, respondendo ao chamado do MD e atuando defensivamente contra o vírus. Com a concretização dessa operação, todos os Meios de Força Aérea empregados em suas respectivas Ações de Força Aérea estão subordinados a um mesmo grupo de comando, que rege todas as atividades que a FAB realiza quando em relação ao combate da pandemia. A centralização de comando exercida pela estrutura de uma operação militar de longa duração, facilita a manutenção do foco da Força sobre quais atividades a mesma deve exercer, instaurando um pensamento comum. Não obstante, as missões se tornam mais concentradas, já que é possível em uma mesma missão, realizar uma ou mais Ações de Força Aérea (BRASIL, 2020), gerando um destaque para um dos princípios da administração pública: a eficiência.

Convertendo para números, obtêm-se um resultado que desde 2020, a FAB já registrou mais de 6 mil horas de voo subordinadas pela Operação COVID-19, com a marca de mais de 5 mil toneladas de cargas diversas transportadas para a região Norte do país. Os meios aéreos utilizados foram quase a totalidade de frotas de transporte logístico da Força Armada, sendo esses: C-95 (EMB-110), C-97 (EMB-120), C-98 (C-208), C-99 e VC-99 (EMB-145), C-105 e SC-105 (C-295), C-130 e KC-390 (CORDEIRO, 2020). Os resultados também vão além do voo e do transporte logístico: foram realizadas campanhas de conscientização de pessoal, doação de sangue, descontaminação de locais públicos, confecção e distribuição de máscaras, distribuição de refeições e cestas básicas para população necessitado. (BRASIL, 2020). Percebe-se assim, um certo nível de diversidade quanto às realizações da Força Aérea Brasileira. Contudo, é possível classificar as missões realizadas pela FAB nesse âmbito em tópicos de

relevância: transporte e logística (que divergem em transporte de pessoal e de materiais), desenvolvimento científico e disponibilização de pessoal.

2.1 Transporte e Logística

Embora as atividades da FAB demonstrem certo grau de variedade, o transporte logístico indubitavelmente se caracterizou como o de maior fluxo de missões realizadas pela Força. Dentre o transporte de cargas e de pessoal, seu objetivo fim, no meio da Operação COVID-19, serve para tentar minimizar a dificuldade de transposição do extenso território brasileiro, de maneira a reduzir as desigualdades inerentes de cada região, principalmente a da Região Norte (GALLO, 2010). Observado com entusiasmo pelo poder federal para o cumprimento de missões, o vetor aviação é considerado extremamente eficaz para romper os citados “obstáculos estruturais”

não serão necessários maiores dados, para que se conclua pela extraordinária importância assumida, nos últimos anos, pela aviação comercial no Brasil, onde figura, presentemente, entre os mais intensos e progressistas meios de transporte de que dispõe o país, único que pode atingir, do Rio de Janeiro, com a demora máxima de dois dias, qualquer ponto do território nacional. (Vianna 1949, p. 214)

Nesse contexto de extrema necessidade nacional sobre o poder relacionado ao vetor aeroespacial, a Força Aérea Brasileira realizou primordialmente o transporte de duas naturezas de recursos para o cumprimento de suas missões: transporte de pessoal e transporte de materiais.

Com relação ao transporte de pessoal, foi essa uma das missões que estreou a atuação da FAB no combate à pandemia: a repatriação de 34 brasileiros em Wuhan. Tal missão consistiu em uma linha de transporte internacional de 5 dias de duração, que trouxe de volta para o Brasil os cidadãos que residiam no epicentro inicial do vírus. Esse estilo de missão foi realizado novamente com a repatriação de brasileiros residindo no Peru e na Venezuela, após o fechamento das fronteiras desses países. Além disso, durante toda a Operação COVID-19, o transporte de pessoal direcionou pacientes em estado grave para hospitais, extraiu enfermos oncológicos para regiões de menor exposição ao novo coronavírus e retirou doentes em estado crítico durante a grande onda de COVID no Amazonas, de forma que até Fevereiro de 2021,

tenham sido mais de 593 pacientes exfiltrados de Manaus². O transporte de pessoal não aconteceu somente no Norte, de maneira que o mesmo tipo de missão foi realizada com ênfase também na região Nordeste e Sudeste. Dessa forma, a missão transporte de pessoal girou em torno de dois grandes núcleos: recuperar cidadãos em zonas internacionais e transportar graves feridos para regiões de atendimento ou de melhor estrutura. É necessário então, fundamentar tais núcleos conforme os preceitos da Doutrina Básica da FAB. Quanto a recuperação de cidadãos, a Tarefa de Apoio às Ações de Estado contempla como uma de suas definições a característica de recuperação de nacionais que

São a soma dos esforços militares, civis e diplomáticos para recuperar e reintegrar pessoal isolado ou recuperar pessoas em perigo. A doutrina de RcpN enfatiza a integração da abordagem na qual a FAB presta assistência a outros departamentos governamentais e organizações não-governamentais, conforme necessário. Representa uma ampla gama de diferentes tipos de atividades e operações consolidadas em um espectro coerente. Uma operação de RcpN é uma ação integrada em resposta deliberada a um evento envolvendo pessoal isolado. (BRASIL, 2020, p. 26)

Já relacionado ao transporte de graves feridos para as regiões de melhor atendimento, a Tarefa de Apoio às Ações de Estado entra em harmonia com uma Ação De Força Aérea prevista, denominada Evacuação Aeromédica:

É a Ação que consiste em empregar Meios Aeroespaciais para remover pessoas feridas ou doentes, geralmente com prestação de assistência médica especializada a bordo, de um local onde tenham recebido assistência inicial para locais onde possam receber tratamento médico adequado. (BRASIL, 2020, p. 31)

Dessa forma, percebe-se que as missões realizadas pela FAB no âmbito do transporte de pessoal estão devidamente embasadas pelo seu aspecto doutrinário e documental, e convergem com utilização eficiente e coerente da Força, para o efetivação de um objetivo fim, apoiando o poder federal.

O transporte de materiais demonstrou também ser uma das grandes fontes de horas de voo relacionadas à Operação COVID-19. As missões foram tão intensas que, após os primeiros dois meses de operação, mais de 250 toneladas de carga já haviam sido transportadas.

²Dados divulgados através das Redes Sociais da Força Aérea Brasileira, administradas pelo Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER). Disponível em : <https://twitter.com/fab_oficial/status/1358930841817219072> Acesso em: 22 janeiro de 2022

(CORDEIRO, 2020). Após aproximadamente dois anos de operação, essa marca atingiu o número aproximado de 5 mil toneladas de materiais transportados pela Força. A diversidade dos materiais transportados foi considerável, oscilando entre insumos de necessidade humana básica, como cestas básicas, até itens de tecnologia como depuradores de oxigênio. A missão de materiais demonstrou-se excepcionalmente destacada durante a grande onda no Amazonas. Durante esse período, o transporte aéreo levou para Manaus mais de 386 cilindros de oxigênio após relatos de falta destes nos hospitais manauaras (BOSCO, 2021). Tais números se concretizam no final do período, como mais de 41 toneladas de oxigênio transportados para a região (BRASIL, 2021). Não obstante, também foram transportados materiais hospitalares gerais, macas e barracas. No dia 16 de maio de 2021, o Esquadrão Zeus (1º GTT), transportou uma usina de oxigênio para Manaus, para ser posteriormente levada para o interior do estado, no município de Manicoré. Essa ação foi repetida também, pelo Esquadrão Gordo (1º/1º GT), que transportou para Monte Dourado (PA), um gerador de oxigênio de duas toneladas e meia. Esses destinos são, geralmente, regiões que apresentam dificuldade estrutural para abrigar e operar equipamentos desse porte, e necessitam do vetor aéreo para receber esse material. A quantidade de tipos de materiais se expande ainda mais, de forma que

Já foram transportados moldes para confecção de máscaras, respiradores, vacinas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Testes Rápidos de COVID-19, camas, macas hospitalares, álcool em gel, cápsulas de isolamento, equipamentos para descontaminação, gêneros alimentícios para comunidade indígena, entre outros itens.³

Toda essa abrangência de materiais está computada dentro das mais de 5 mil toneladas de materiais transportados até então. Dado o tamanho do esforço material e de uso de Meios de Força Aérea para essas atuações, é importante salientar o fundamento de tal missão no âmbito doutrinário da FAB. Inicialmente, é importante ressaltar o fato de que todo ato de transporte foi realizado para auxílio de cidadãos brasileiros, através de ato de determinação federal. Tal característica é encontrada na Ação Cívico-Social, que

consiste em empregar Meios de Força Aérea para atuar no campo psicossocial da população, através de atividades educacionais, cívicas, prestando serviços médico-hospitalares, de confecção de documentos ou sanitários para aumentar o bem-estar da população. (BRASIL, 2020, p. 27)

³Informações obtidas a partir da revista *Aerovisão: A Revista da Força Aérea Brasileira* (Abr/Mai/Jun- 2021. Nº 268 – Ano 48).

O bem-estar da população está fundamentado na Constituição Federal de 1988, de maneira que é um dever de cunho governamental⁴. Logo, uma diretriz governamental em que o vetor aéreo seja considerado a melhor opção para seu cumprimento (assim como o que ocorreu no gabinete de crise), está fundamentada por essa Ação de Força Aérea. Além disso, a DCA 1-1 contempla outros conceitos que abrangem o trabalho da FAB no que tange ao controle e transporte direto desses recursos para as regiões necessitadas, como no caso da Ação de Transporte Aéreo Logístico, que

consiste em empregar Meios Aeroespaciais para deslocar pessoal e material, a fim de atender a necessidades logísticas e de ligação, de interesse para as operações militares ou ações governamentais por meio de pouso, carga e descarga das aeronaves. (BRASIL, 2020, p. 37)

Por fim, no que se refere à diversidade do material transportado: tal discussão poderia levar a um questionamento sobre o caráter do que é válido para uma Força Armada transportar, num leque de itens que oscilam entre alimentos e cilindros de oxigênio industriais. Para esse questionamento, é importante citar a definição da Função Suprimento, prevista nas atividades logísticas da FAB, extraídas da própria DCA 1-1:

Função Suprimento (Sup) é o conjunto de atividades de Log que consiste em empregar Meios de Força Aérea para prever, prover e manter o material, de todas as Classes, necessário às operações militares ou ações governamentais [...]. Compreende a determinação de necessidades, a aquisição, o recebimento, a catalogação, a armazenagem, a expedição e o controle de estoque. (BRASIL, 2020, p. 34)

Dessa maneira, o termo “de todas as classes” abre espaço para tamanha variedade de materiais transportados pelas aeronaves da FAB na Operação COVID-19, uma vez determinada a necessidade através de determinação do poder federal. Conclui-se então, que o tópico relacionado a transporte e logística no contexto da COVID-19 está fundamentado pela Doutrina Básica da FAB em todos os seus âmbitos.

⁴A Constituição Federal de 1988 assegura o bem-estar como direito do povo brasileiro, como emanado em seu preâmbulo: “[...] destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o **bem-estar**, [...]. Não obstante, o termo é recitado outras vezes, como no artigo 23, parágrafo único, no qual estabelece que “Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do **bem-estar** em âmbito nacional.” Fica evidente então, a importância do termo, que reaparece na Doutrina Básica da FAB, sendo essa, uma Lei Complementar.

2.2 Desenvolvimento científico

Schmidt (2013) afirma que a existência de uma estrutura firme para pesquisa e desenvolvimento científico é essencial para constituir uma base de conhecimentos que permita aos países o desenvolvimento de novas tecnologias e aplicações para a Defesa Nacional. A autora deixa evidente que a pesquisa científica é inerentemente ligada aos projetos estratégicos de um país, de maneira que

o progresso científico é o alicerce capaz de propiciar aos países sistemas nacionais de defesa mais modernos, ágeis e eficientes em seus objetivos estratégicos; o arcabouço normativo brasileiro, por sua vez, tem sido, ao longo dos últimos anos, consistente em afirmar a aspiração nacional pelo desenvolvimento endógeno de produtos de defesa tecnologicamente competitivos. (SCHMIDT, 2013, p. 43)

Não obstante, a Estratégia Nacional de Defesa tange sobre o mesmo assunto, de forma que exista um

planejamento nacional para desenvolvimento de produtos de alto conteúdo tecnológico, com envolvimento coordenado das instituições científicas e tecnológicas (ICT) civis e militares, da indústria e da universidade, com a definição de áreas prioritárias e suas respectivas tecnologias de interesse e a criação de instrumentos de fomento à pesquisa de materiais, equipamentos e sistemas de emprego de defesa ou dual, de forma a viabilizar uma vanguarda tecnológica e operacional pautada na mobilidade estratégica, na flexibilidade e na capacidade de dissuadir ou de surpreender (Brasil, 2008a, p. 51).

Logo, fica evidente que a participação da Força Aérea Brasileira no desenvolvimento científico para o combate de ameaças externas ou internas é pertinente em todos os seus âmbitos. Não foi diferente no contexto da Operação COVID-19, em que a FAB utilizou sua estrutura de pesquisa para buscar e desenvolver tecnologias que auxiliem o trabalho nacional no combate da pandemia. De maneira geral, a Força concentrou suas pesquisas científicas na busca de tecnologias que facilitem a identificação do novo coronavírus e tecnologias que retardem a propagação do mesmo nos meios. Essas duas tecnologias foram pesquisadas através de dois núcleos principais: pelo meio de tecnologia informática e através de tecnologia química. Esses dois meios foram respectivamente trabalhados através de duas instituições competentes da Força Aérea: O Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e o Laboratório Químico Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA).

O Instituto Tecnológico da Aeronáutica é considerado por Schmidt (2013) como “exemplo do êxito da ação governamental para o desenvolvimento industrial do país”. Dessa

maneira, o ITA é consagrado como uma das instituições com maior acervo tecnológico e científico no cenário nacional. Sua participação como organização do Comando da Aeronáutica implica que sua atuação também deve ser conforme os interesses da Força Aérea e para atender as demandas cabíveis do Poder Federal. Logo, embora com parcela de administração civil, é notado que o ITA deve ser submetido à mesma análise que fora imposto o uso da aviação da FAB: embasada na Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. Após o início da pandemia, o ITA não tardou para o início de pesquisas relacionadas com o tema. Em Junho de 2020, seus acadêmicos apresentaram um primeiro projeto de um sistema que detectasse a presença do novo coronavírus pelo ar⁵. Esse projeto tem a previsão de ser capaz de rastrear em uma área de até 50 metros quadrados, ser de baixo custo de produção e manutenção e de caráter portátil, para que possa ser acoplado em drones ou veículos de pequeno porte.

Outro projeto de destaque criado foi o LavAC, um lavatório portátil desenvolvido para ser empregado em regiões com pouca ou nenhuma infraestrutura de apoio. Criado através de materiais de baixo custo para poder ser desenvolvido e utilizado até nos locais mais adversos, o projeto apresenta alinhamento com a tendência de integração, elemento importante da cultura operacional da Força Aérea. Não obstante, o ITA também trabalhou em outros projetos. Através do seu Centro de Competência de Manufatura, o instituto divulgou conhecimento para a fabricação de equipamentos de proteção individual, baseados nos regulamentos e normas competentes. Esse projeto mais uma vez denota o espírito integracionista exercido pela FAB.

O Laboratório Químico Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) foi a instituição exercente do meio químico da FAB no combate à COVID-19. Como principal objetivo no contexto pandêmico, é a utilização de seus aparatos químico-farmacêuticos para a produção de substâncias que venham a inibir ou dificultar a propagação do novo coronavírus. As aquisições dos materiais para a produção serão por meio do Centro de Aquisições Específicas (CAE) da FAB, o que implica nesses materiais a classificação como Meio de Força Aérea. O LAQFA iniciou a distribuição de itens como máscaras, toucas, sapatilhas e luvas. Na produção industrial, o laboratório está produzindo 100 litros ao dia de álcool em gel 70%, com uma meta de produzir ao final um total de 8.000 litros produzidos, para distribuir entre hospitais, centros de saúde e

⁵Informações extraídas das publicações do site oficial do Instituto Tecnológico da Aeronáutica. Para o Reitor do ITA, Professor Anderson Ribeiro Correia, esta ação é motivo de orgulho e destaca o empenho dos profissionais que atuam no projeto. “O ITA se orgulha em poder dar uma resposta à sociedade, colocando sua *expertise* em prol da busca de soluções para o enfrentamento dessa crise causada pela pandemia do novo Coronavírus”, completa. Disponível em www.ita.br/noticias272. Acesso em 20 de Abril de 2022.

clínicas⁶. Esse número expressivo revela que o trabalho do LAQFA é considerado no quesito de gasto de Meios de Força Aérea e deve ser considerado também no escopo da DCA 1-1.

Ao ser analisada as Ações de Força Aérea previstas pela DCA 1-1, percebe-se que o papel do ITA e do LAQFA entra em alinhamento com as práticas de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica (DBNQR) que consiste em

empregar Meios de Força Aérea para reconhecer, identificar e descontaminar pessoal, material, viaturas e aeronaves necessários ao emprego da Força Aérea, agindo na prevenção contra ameaças de origem biológica, nuclear, química ou radiológica. (BRASIL, 2020, p.31)

A classificação da COVID-19 como ameaça biológica embasa o conjunto de esforços realizados pela FAB nesse contexto de desenvolvimento científico. Não somente isso, outros estudiosos apontam a importância da pesquisa nas instituições de defesa para o progresso estratégico nacional. Schmidt (2013), conceitua que o “progresso científico é o alicerce capaz de propiciar aos países sistemas nacionais de defesa mais modernos, ágeis e eficientes em seus objetivos estratégicos”. Além disso, a autora tece comentários sobre a integração dos âmbitos de pesquisa civil e militar, de maneira que instituições científicas das Forças Armadas, ao participarem de atividades e auxiliarem temas da sociedade, trabalhariam de maneira assertiva na efetividade. Em suas palavras, é importante discutir sobre a

tendência de relativização da fronteira entre a pesquisa “civil” e a “militar”, cada vez mais tênue. Isto porque os sistemas de defesa são, cada vez mais, um amálgama de tecnologias diversas, algumas das quais encontram vanguarda no desenvolvimento feito fora dos limites de pesquisa e desenvolvimento militar. Esta situação sugere que os investimentos nas infraestruturas científicas e tecnológicas não sejam fragmentados desta forma simplista, mas, sim, gerenciados em uma visão mais integrativa, que foque na efetividade do desenvolvimento da tecnologia alvo. (SCHMIDT, 2013, p. 45)

Finalmente, percebe-se que o desenvolvimento científico sobre os temas relacionados ao combate da COVID-19 é essencialmente importante em diversos âmbitos do cenário nacional. Também, seu fundamento está devidamente assegurado pela Doutrina Básica da FAB e pelos conceitos de desenvolvimento científico para a segurança e defesa nacional.

⁶Informações obtidas através da Agência Força Aérea, disponibilizada no site oficial da Força Aérea Brasileira. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/35502>. Acesso em 20 de Abril de 2022.

2.3 Disponibilização de pessoal

A disponibilização de pessoal entra como o terceiro grande tópico abrangente das missões da FAB contra a COVID-19. É importante ressaltar que o conceito de disponibilização de pessoal é relacionado com o contato direto de militares da Força Aérea com serviços ou atividades de cunho civil, as quais usualmente não teriam sido realizadas pelos Meios de Força Aérea. Logo, torna-se importante analisar essas atividades e compará-las com a Doutrina fim da FAB, para a percepção se essas atividades estão ou não alinhadas com objetivo da instituição. Inicialmente, é essencial ressaltar e abordar as principais missões realizadas pelo efetivo da FAB de cunho civil.

Uma das atividades mais marcantes, foi a desinfecção de ambientes públicos por parte dos militares. Ambientes como hospitais, praças, aeroportos e escolas, que originalmente possuem administração civil. Em maio de 2020, foi realizada a distribuição de alimentos para caminhoneiros que se encontravam na SP-055, devido à restrição dos postos de serviço ao longo da estrada. Uma estrutura completa foi montada sobre a região da estrada para o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos. A disponibilização de pessoal, profissional de saúde também, foi excessivamente marcante. A FAB realizou a montagem de Unidades Celulares de Saúde no Rio de Janeiro, Natal e em Campo Grande para apoiar a população necessitada desses serviços. Também disponibilizou 16 barracas que serviram como enfermarias e leitos para o Hospital Estadual Delphina Aziz. Todas essas estruturas contavam com militares para a prestação de serviços de saúde. A Força Aérea também desenvolveu, em Setembro de 2020, uma campanha de doação de sangue para o abastecimento dos bancos de sangue, devido ao cenário pandêmico. A campanha de sangue ocorreu de maneira voluntária nas unidades militares da Força e contou com a participação de diversas partes do efetivo, incluindo membros da Esquadilha da Fumaça. A quantidade de sangue adquirido foi distribuída para o Hemocentro da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FMRP-USP). Outra ação marcante foram projetos de arrecadação de alimentos e kits de higiene para populações carentes. Nessas atividades também foram englobadas as famílias do Programa Forças no Esporte (PROFESP), um projeto de cunho social do Ministério da Defesa, que atende crianças e adolescentes de todo o país, que se encontram em estágio de vulnerabilidade social.⁷

⁷Informações obtidas a partir da revista *Aerovisão: A Revista da Força Aérea Brasileira* (Abr/Mai/Jun- 2021. Nº 268 – Ano 48). A *Aerovisão* é uma revista administrada pelo Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Percebe-se então, que a participação dos militares da Força Aérea Brasileira em atividades do cunho civil no âmbito da COVID-19, foi expressiva. Essa característica deu-se principalmente, pelo caráter emergencial da pandemia, que implicou na maior atuação das Forças Armadas no âmbito civil. Cabe analisarmos as práticas que a FAB realizou com a DCA 1-1 e outros documentos que impliquem num raciocínio sobre a relação cívico-militar. Inicialmente, percebe-se que atividades relacionadas ao cunho civil são geralmente relacionadas com a Tarefa de Ações de Apoio ao Estado. Uma das Ações de Força Aérea que se destaca nesse aspecto são os assuntos civis,

que consistem em empregar Meios de Força Aérea para viabilizar a coordenação e cooperação, em apoio à missão, entre o Comandante da Força Aérea e das Unidades subordinadas e adjudicadas e os atores civis, incluindo-se a população civil local e as suas autoridades representativas, assim como as organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. (BRASIL, 2020, p. 28)

Logo, o uso de Meios de Força Aérea (que inclui os militares da FAB) para a coordenação e apoio de missões de caráter civil está devidamente prevista na Doutrina Básica da FAB. O Poder Federal, possui então, a autonomia para coordenar esforços militares para a atuação de missões relacionadas ao cunho civil. Em especial, as missões realizadas estão sendo relacionadas com o aspecto saúde, dado o contexto pandêmico. A DCA 1-1 aborda dentro da Ação de Força Aérea Logística, a função saúde, que é classificada como “o conjunto de atividades de Log, que consiste em empregar Meios de Força Aérea para prever e manter a higidez do pessoal necessário às operações militares ou ações governamentais.” (BRASIL, 2020). A disponibilização de pessoal para a prática de saúde é então, também visualizada na Ação Logística, quando tratada como ação governamental. O entendimento de que essas ações manteriam a Segurança e Defesa Nacional plenas, também justificam as ações militares nesse caso específico, como é descrito na Estratégia Nacional de Defesa, em que os militares se relacionam diretamente com a população na qual se integram. Participando de ações sociais, por meio da atuação na saúde pública e em eventos de calamidade.

Por fim, a disponibilização de pessoal durante o cenário pandêmico, está de acordo com o uso dos Meios de Força Aérea para com a Doutrina Básica da FAB. Essa prática ajudou a desafogar os serviços públicos e a permitir a maior integração social nos direitos básicos de

(CECOMSAER), que visa a divulgação de informações gerais sobre as atividades da Força Aérea para o âmbito civil, por meio de um canal de informações transparentes e confiáveis.

cada cidadão. Aqui, vê-se mais uma vez o conceito de integração fortemente ligado às atividades inerentes da Força Aérea, em utilizar seus meios e vetores para permitir oportunidades e condições para pessoas e regiões que originalmente não o teriam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A COVID-19 está sendo, sem dúvidas, um dos maiores desafios da Força Aérea Brasileira nos últimos anos. Não foram medidos esforços na mobilização de todos os Meios de Força Aérea, recursos materiais, pessoais e no desenvolvimento científico. As horas de voos despendidas serviram para que o Estado pudesse alcançar as populações das regiões mais longínquas do país, levando não somente suprimentos tangíveis, mas também esperança, melhoria nas condições de atendimento e acima de tudo, integração. O trabalho foi intenso, porém com certeza fez diferença na vida daquelas pessoas, que naquele momento de auxílio, indubitavelmente sentiram-se brasileiras. O papel da Força Aérea Brasileira no combate à COVID-19 é apoiar o Estado e levar auxílio ao povo brasileiro. A maneira que a Força Aérea foi estruturada e fundamentada num documento cerne permite claro entendimento sobre as aplicações de seus princípios. A DCA 1-1: Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira, apresenta-se como o orientador desses princípios e o alicerce geral sobre a aplicação da FAB em prol do ambiente nacional. Os conceitos abordados na DCA 1-1 geram o entendimento comum sobre a maneira de operar da FAB no país e delimitam as zonas de atuação que da Força. A Tarefa de Apoio às Ações de Estado dá aparato legal para que FAB possa ser instrumento de apoio aéreo e integrador no país em atividades relacionadas com o coronavírus, uma vez que sua própria definição descreve o uso em atividades militares ou civis de apoio governamental solicitada por órgão competente, assim como o Poder Federal do país. Dessa forma, é embasada a busca por parte do governo de Ações de Força Aérea que supram suas necessidades de um vetor eficaz e integrador, para o cumprimento de missões que outras instituições federais não teriam condições estruturais de realizá-las. Esses conceitos permitem a utilização dos Meios de Força Aérea de forma consciente e alinhadas com os preceitos da administração pública, principalmente a legalidade e a eficiência, mantendo o uso racional dos recursos estatais e mantendo a probidade administrativa do Estado Brasileiro.

Como parte do Ministério da Defesa, a Força é diretamente ligada à condição de manter o país soberano, íntegro e capaz para exercer a cidadania e liberdade da sociedade brasileira (Segurança Nacional). Para isso, constatamos que o exercício da Defesa Nacional não se resume

somente a ações militares de caráter armamentista ou de combate. Permitir por meio de outras tarefas a condição plena da Segurança Nacional é atuar de maneira eficaz no exercício da Defesa Nacional. Considerando a ameaça que a COVID-19 proporciona a esse aspecto, o uso da Força Aérea em missões cívico-sociais também é embasado em documentação vigente. Reforça-se assim, o conceito de segurança-cidadã, dando um aparato mais amplo no uso das Forças Armadas para manutenção da sociedade, no que tange a manter o contexto da Segurança Nacional: o exercer da liberdade da população brasileira.

A atuação da FAB no combate à COVID-19 foi dada em três grandes vieses: Transporte e Logística, Desenvolvimento Científico e Disponibilização de Pessoal. No âmbito do Transporte Logístico, a Força foi observada com entusiasmo por parte do poder federal por ser capaz de romper “obstáculos estruturais” por meio da aviação. Foi observado que a Ação de Força Aérea do tipo Transporte Aéreo Logístico dá embasamento para a quantidade significativa de missões desse estilo para o apoio ao Estado, como o transporte de enfermos, vacinas, materiais de saúde, cilindros de oxigênio, gêneros alimentícios e entre outros. Essa grande variedade justificada pela Função Suprimento, possibilitou o transporte de materiais de qualquer âmbito desde que esteja a solicitação de uma ação governamental. Tais Ações de Força Aérea permitiram a atuação eficiente e correta da Força Aérea nesse âmbito, alinhando com sua Doutrina Básica e sendo uma responsabilidade que convinha a FAB assumir, demonstrando de maneira presente a busca constante pela integração nacional.

O Desenvolvimento Científico por parte de instituições como o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e do Laboratório Químico Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) também foi somatório nos esforços nacionais para desenvolver tecnologia contra o coronavírus. A fabricação do Lavac e a produção em massa de produtos de esterilização por parte do LAQFA reforçam o papel de integração da Força Aérea para com a população brasileira, justificadas pela prática de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica (DBNQR), prevista na DCA 1-1. Tal prática gera estímulo no cenário científico nacional, de maneira que instituições das Forças Armadas, participando de atividades e auxiliarem temas da sociedade, trabalhariam de maneira assertiva na efetividade científica. Mantém-se a tendência da relativização da pesquisa civil da militar, gerando benefícios para as duas vertentes e mantendo a ideia dos esforços militares de constantemente prezarem pela Segurança Nacional.

O caráter emergencial da pandemia gerada pelo coronavírus abriu espaço para que as Forças Armadas tivessem maior contato direto com a população civil, principalmente diversas ações cívico-sociais, que se expandiram desde a doação de sangue para instituições de saúde,

disponibilização de médicos militares, estruturas para uso da população e distribuição e alimentos para trabalhadores. Tais atitudes se embasaram pela Ação de Assuntos Cíveis e pelos estudos tecidos pela Estratégia de Defesa Nacional, em que os militares se envolvem com a comunidade civil que fazem parte, participando de temas sociais e em eventos e calamidade, assim como ocorreu no início da propagação da COVID-19.

Por fim, percebe-se que cada missão realizada desde 2020 pela FAB reforçou seu papel como instituição de Estado que busca principalmente, a integração nacional e a manutenção dos preceitos básicos da população brasileira, como a liberdade e o bem-estar. Tais ações, embora não necessariamente bélicas e de combate, foram minuciosamente comprovadas como válidas legalmente, e são competência da Força Aérea de realizar. A Força Aérea Brasileira, em seu núcleo mais intrínseco, foi criada pelas pessoas do Brasil, e é pelas pessoas que cada motor é acionado, e cada avião decola.

REFERÊNCIAS

- BOSCO, Natália. **Correio Braziliense**. 14 janeiro 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/01/4900388-covid-19-fab-envia-nova-leva-de-cilindros-de-oxigenio-a-manauas.html>. Acesso em: 05 fevereiro de 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
- BRASIL. Secretaria-Geral do Exército, **Boletim Especial do Exército Nº 6/2017**, de 12 de Setembro de 2017. Aprova o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2016-2019 - 2013: Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, publicado no DOU de 26 Set 2013.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Cenário de Defesa 2020-2039**. Brasília, DF. MD, 2020.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira vol II**. Brasília, DF. FAB, 2020.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF. MD, 2008.
- BRASIL. Ministério da Defesa, 2012. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/livro_branco/livrobranco.pdf. Acesso em: 05 março de 2020
- CORDEIRO, Luis. Brazilian Air Force against COVID-19: a case study. **Journal Of The Americas First Edition 2021**, Washington D.C, v. 1, n. 1, p. 177-186, maio 2021.
- ELIOMAR FILHO, José. **Tentativas de Integração Nacional na Primeira Metade do Século XX**. 2010. 16 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-0003.22113>. Acesso em: 13 mar. 2021.
- ESTADÃO: Forças Armadas na Operação Covid-19, um ano salvando vidas**. São Paulo, 20 mar. 2021. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/espaco-aberto,forcas-armadas-na-operacao-covid-19-um-ano-salvando-vidas,70003653662>. Acesso em: 26 abr. 2021.
- GADELHA, Carlos Augusto Grabois; COSTA, Laís. Integração de fronteiras: a saúde no contexto de uma política nacional de desenvolvimento. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 214-226, 2007. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-311x2007001400011>. Acesso em: 15 set. 2021.
- GALLO, Fabrício. **As Preocupações com a Integração Territorial do Brasil e o Pensamento Geopolítico Nacional**: a relevância da aviação na ocupação do país. 2010. 18 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/entre-lugar/article/download/757/745>. Acesso em: 05 abr. 2021.

TANNO, Grace. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 47-80, jun. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/cmMZVcmhLFZdMgVzB9k6dNw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 26 set. 2022.

GUIMARÃES JÚNIOR, Jayro. **Amazônia: Defesa, Integração e Soberania**. 2003. 32 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências Aeronáuticas, Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, Rio de Janeiro, 2003.

HURTADO, Ricardo Sánchez. El desconocimiento de la Seguridad y Defensa Nacional: ¿Un Error Estructural?. **Revista Fuerzas Armadas**, Bogotá, v. 216, p. 10-19, dez. 2010.

IBÁÑEZ, Jesús (1992). **La guerra incruenta entre cuantitativistas y cualitativistas**. In: Román Reyes. Las ciencias sociales en España: Historia inmediata, críticas y perspectivas. **1**. Madrid: Universidad Complutense de Madrid. 135 páginas. Acesso em: 24 mar. 2022

MELO, Regine de. **Indústria de defesa e desenvolvimento estratégico : estudo comparado. França-Brasil / Regiane de Melo**. – Brasília : FUNAG, 2015.

MILITARY REVIEW. Rio de Janeiro: Army University Press, 2020. Disponível em: <https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Artigos-Exclusivamente-Online/Artigos-Exclusivamente-Online-de-2020/Forcas-Armadas-e-Capacidade-Relacional-na-Operacao-COVID-19/>. Acesso em: 28 maio 2021.

PANDEY, Marshal B. K.. **Brazilian Air Force's Role in Combatting COVID-19**. 2021. Posted by SP's Aviation. Disponível em: <https://www.sps-aviation.com/story/?id=2942&h=Brazilian-Air-Forces-Role-in-Combatting-COVID-19>. Acesso em: 23 set. 2021.

PIMENTA, Renata Waleska de Sousa. **Aviação Militar: uma questão de soberania e integração nacional**. 2010. 70 f. Monografia (Especialização) - Curso de História, Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Maria, 2010. Disponível em: https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/4573/106280_Renata.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 08 abr. 2021.

SCHMIDT, Flávia de Holanda. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa:: notas sobre o caso do Brasil. **Radar**, Brasília, v. 5, n. 9, p. 37-50, jul. 2012.

SILVA Rita Emilia ALVES da; Stampa, Inez Terezinha. **Serviço Social na Força Aérea Brasileira: a política de defesa nacional e as novas requisições para a profissão no espaço militar**. Rio de Janeiro, 2018. 305 p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

VIANNA, Hélio. **História da viação brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1949.

WINAND, Érica; SAINT-PIERRE, Héctor Luis A fragilidade da condução política da defesa no Brasil. **História (São Paulo)**, vol. 29, núm. 2, 2010, pp. 3-29 Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. São Paulo, Brasil